



DECRETO Nº. 171/2019

Súmula:- Torna sem efeito uma reversão do Decreto nº 699 de 11/12/2015, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 047, de 05 de agosto de 1994 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de regularizar a posse de lote revertido indevidamente pelo Decreto nº 699, de 11 de dezembro de 2015;

Considerando as conclusões do Processo Administrativo nº 031404/2018, especialmente o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo;

D E C R E T A:-

Art. 1º Torna sem efeito a reversão do lote abaixo efetuada pelo Decreto nº 699, de 11 de dezembro de 2015, tendo em vista o cumprimento das normas contidas na Lei Municipal nº 047, de 05 de agosto de 1994 e suas alterações posteriores:

- Lote de terras NR.08 (oito), da Quadra F, com a área de 200,00 m², da planta do Loteamento Recanto Colonial II com Inscrição Cadastral: 110-126-0087-001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal